

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO IPEMAD PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49 da Lei Municipal nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e:

Considerandoa deliberação realizada por este Conselho;

Considerandoa resolução CMN nº 3922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela resolução nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1ºFica aprovada a política de investimento do IPEMAD para o exercício de 2018, conforme documento anexo a esta resolução.

Art. 2ºDeterminar a publicação da alteração da política de investimento vigente no diário oficial do município de Alhandra.

Art. 3ºEsta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, sede do IPEMAD, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ NUNES MAIA
Presidente

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente do IPEMAD

ALEX RODRIGUES DE LIMA
Membro (a)

IAGGO BRUNO R. PINHEIRO
Membro (a)

SANDRA CRISTINA FÉLIX DA SILVA FERNANDES
Membro (a)

EBENEZÉR GABRIEL DA SILVA JUNIOR
Membro (a)

LUCY RODRIGUES DE MESQUITA
Membro (a)

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 002/2017 – CMP
SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.. 3
2. OBJETIVO.. 3
- 2.1. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências. 4
3. CENÁRIO MACROECONOMICO.. 5
- 3.1. Economia Internacional 5
- 3.2. Economia Nacional 6
4. PROJEÇÕES PARA 2018. 7
5. MODELO DE GESTÃO.. 8
6. OBJETIVOS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS. 8
- 6.1. Objetivo. 8
- 6.2. Justificativa do indexador 8
- 6.3. Aderência da política. 9
7. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS. 9
8. LIMITAÇÕES. 10
9. RESTRIÇÕES. 10
10. GERENCIAMENTO DE RISCOS. 10
11. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS. 11
- 11.1. Segmentos de Aplicação. 11
- 11.2. Projeção para os próximos cenários. 15
- 11.3. Carregamento de Posição e Desinvestimento - Formação De Preços. 16
- 11.4. Meta de Rentabilidade. 17
- 11.5. Enquadramento. 18
- 11.6. Vedações. 18
- 11.7. Política de Transparência. 18
- 11.8. Critérios para Credenciamento. 18
12. DISPOSIÇÕES GERAIS. 19

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como diretriz a fomentação da política de investimento a ser adota durante o ano de 2018, sendo respaldada pela Resolução CMN nº 3922 de 25 de novembro de 2010 alterada pela Resolução nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 e aprovada pelo órgão superior de

supervisão e deliberação por meio de seu Conselho Municipal de Previdência.

Assim, o Regime Próprio de Previdência Social de Alhandra registra sua formalidade legal que lastreia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência, sendo utilizada como ferramenta de garantia de conservadorismo e busca a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

No intuito de atender as exigências do passivo atuarial algumas medidas de gestão de risco fundamentam a elaboração desta Política. O principal fundamento a ser adotado para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de suas obrigações, levando-se em consideração o valor dos ativos disponíveis a investimentos com a devida proteção da inflação no tempo e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

OBJETIVO

A Política de Investimentos tem o papel de atender os objetivos do RPPS em relação à gestão da alocação dos seus ativos de investimentos, manter um perfil de transparência, solidez com os órgãos reguladores e obrigação com os compromissos assumidos do plano. Para tanto o presente documento é estruturado com base nas mudanças ocorridas no âmbito do **sistema de previdência dos Regimes Próprios** e o atual cenário econômico.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos a carteira de investimentos. Essa carteira será norteada pela meta estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS limitada ao máximo de 6% a.a de ganho real, visto que é vedada a utilização de eventual perspectiva de ganho superior a este limite como fundamento para cobertura de déficit atuarial conforme trata o Art. 9º da portaria nº 403 de dezembro de 2008. Assim a adequação da carteira aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos serão pontos importantes a serem mensurados nessa política de investimentos durante o período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

No intuito de alcançar a taxa de rentabilidade real exigida para a carteira de investimentos do RPPS, a estratégia de investimento prima pela sua diversificação entre os níveis de classe de ativos de renda fixa, renda variável e imóveis, os ativos de investimentos, bem como a verificação a respeito de liquidez, benchmark, rentabilidade auferida e prometida, volatilidade e verificação quanto a regulação desses ativos perante os órgãos reguladores ANBIMA, CVM e Tesouro Nacional entre outras questões, visando, a otimização do triângulo **crédito, liquidez e retorno** do montante total aplicado. É necessário explanar que a política de investimentos adota como premissa uma política conservadora, adequado aos atuais níveis de risco do RPPS tanto no curto e médio prazo, mas, principalmente no longo prazo voltados ao equilíbrio financeiro-atuarial.

Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

Conselho Municipal de Previdência – CMP

Decidir sobre a macro-alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;

Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;

Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;

Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;

Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;

Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor(es) de recursos dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestor(es);

Aprovar ou definir os parâmetros a serem utilizados para a macro-alocação;

Decidir acerca do número do(s) administrador(es)/gestor(es) externos de renda fixa e/ou variável;

Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;

Propor modelo para atribuição de limite de crédito bancário;

Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor quando necessário, planos de enquadramento;

Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;

Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es)/gestor(es) de renda fixa e/ou variável;

Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando com os resultados obtidos em mercados com perfil semelhante a carteira atual, mensalmente e;

Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor(es).

Comitê de Investimentos – COI

Analisar o cenário macroeconômico, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS mensalmente ou trimestralmente;

Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes mensalmente que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;

Analisar os resultados da carteira de investimentos mensalmente do RPPS;

Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;

Acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS.

O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social, pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional sobre o tema, e pela Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência.

CENÁRIO MACROECONOMICO

Economia Internacional

Acompanhando as políticas monetárias atuais os mercados seguem se beneficiando das baixas taxas de juros acompanhado de dólar perdendo força e mercado de renda variável com crescente aumento do fluxo financeiro entre os agentes.

Observando os principais players, Estados Unidos, a área do Euro, Japão e Reino Unido e assim tomando como ponto de partida os Estados Unidos da América (EUA) apresentam-se em 2017 com um sólido crescimento explicado principalmente pelo aquecimento da demanda doméstica e o mercado de trabalho, na parte monetária segue com a manutenção da taxa de juros em níveis baixos e essa medida segue as medidas tomadas nas grandes economias no mundo o que afeta o dólar index, divulgado pela Intercontinental Exchange de Nova York (ICE) calculado a partir das taxas de câmbio bilaterais do dólar frente a seis outras moedas: euro, iene, libra esterlina, dólar canadense, coroa sueca e Franco suíço, ou seja, o bancos oficiais de política monetária estão inclinados a fomentar o mercado em suas respectivas políticas monetárias, a perspectiva é que a economia América comece 2018 com um esperado aumento na taxa básica de juros e assim caracterizar uma direção na valorização dólar americano.

Na zona do euro segue em tendência otimista com política monetária em tom mais expansionista refletindo no consumo interno, a inflação descolou do segmento atual de forma tênue, contudo ainda atuando na faixa de 1% no acumulado do ano. Em relação ao Euro houve valorização da moeda frente as demais o que favoreceu a continuação do programa de compra de títulos, uma maneira de equilibra o balanço de pagamentos.

A economia japonesa segue em forte tendência de crescimento e deve puxar o PIB mundial junto com a Europa que no segundo semestre registraram aceleração no desempenho. O principal destaque é relativo a política fiscal que apresentou aumento no investimento público e ponta consumidora mais atuante no mercado, contudo a taxa de inflação voltou para o patamar positivo, mesmo que estando entre 0% a.a e 1% a.a, ante 2016 que registrou durante todo ano deflação. Apesar dos resultados a política monetária deve permanecer conservadora em linha com a tendência de política monetária mundial.

Para China 2017 reflete em um crescimento tênue com o movimento das exportações em um ritmo mais intenso, na contramão segue o setor de construção civil mostrando expressiva desaceleração, contudo no consolidado a uma pressão para o governo no sentido de contenção de riscos convergindo para estabilidade financeira consequência do crescimento na liberação de crédito fruto da queda da taxa básica de juros advinda do afrouxamento da política monetária atual visto que a economia passa por uma transição de seu modelo econômico e PIB andando na casa dos 7% a.a. Em resumo o cenário de crescimento da economia global e as expectativas de que as políticas monetárias permaneçam expansionistas nas principais economias por um período prolongado de tempo ajudaram a sustentar os mercados de ativos dos países avançados. Do mesmo modo, o ambiente continua favorecendo as economias emergentes, que seguem se beneficiando das baixas taxas de juros, do dólar mais fraco e da menor aversão ao risco, apesar de episódios pontuais de volatilidade relacionados a eventos geopolíticos. Os índices de ações valorizaram nos maiores mercados emergentes, enquanto proxies do risco soberano apresentaram, em geral, tendência de queda.

Economia Nacional

A economia brasileira também segue em linha com as economias emergentes, no sentido de inflação em tendência de baixa e aumento do consumo, refletindo em PIB crescente. O Brasil vem nos últimos anos veio sofrendo com as altas taxas de inflação e queda significativa do seu Produto Interno Bruto – PIB ano após ano, contudo percebe-se uma mudança a partir de 2017 a começar pelo PIB registrando crescimento de 0,2% no segundo trimestre com previsão de terminar o ano em **0,70 % a.a** e 2018 em torno de 2,43% conforme relatório focus de 06 de outubro de 2017. O principal setor responsável pela evolução do PIB fica com o setor de serviços que registrou alta de 0,6% também no último trimestre. Contudo o ano registra queda nos investimentos e consequentemente na Formação Bruta de capital Fixo – FBCF recuou 0,7%, mesmo o Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES principal multiplicador dos investimentos no país através do Conselho Monetário Nacional – CMN ter baixado a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP para 7% a.a, a justificativa para o recuo se deve a diminuição nas importações de bens de capital com forte aumento em suas exportações dando efeito negativo sobre os investimentos, mesmo havendo expansão na produção de bens de capital consequência do comportamento da taxa de câmbio ainda relativamente alta apesar os registros de queda, atualmente em R\$3,20 para 2017 e R\$3,30 para o final de 2018. Cabe destacar que a partir de 2018 através da Medida Provisória nº 777 substituiu a TJLP pela TLP (Taxa de Longo Prazo), a TLP vai ser bazilada pela NTN-B de cinco anos mais Inflação, contudo haverá uma convergência gradativa até 2023 partindo de IPCA + a* juro real NTN-B, onde “a” será um fator de ponderação gradativo ao longo dos anos, em 2023 a TLP será igual a IPCA + juro real NTN-B. Assim com alta inflação e boa rentabilidade das NTN-B’s haverá altas taxas de financiamento para FBCF, fazendo com que o investidor atue mais no mercado de títulos do governo e no caso contrário haverá incentivo via BNDES na fomentação do FBCF por parte das empresas o que favorece em tese o mercado de renda variável, é o que se espera a partir de janeiro de 2018.

Seguindo o raciocínio a inflação deve seguir no ciclo de baixa como tem-se observado, em linha com o relatório focus o IPCA esta com previsão de fechar o ano em 2,98% a.a e para 2018 4,02% a.a, observando dados históricos percebe-se queda gradativa da taxa. Também atendendo as expectativas do mercado o Conselho de Política Monetária – COPOM reduziu a taxa SELIC de 8,50% a.a para 7,00% a.a e permanecer dessa forma durante todo o ano de 2018. O COPOM entende que o processo de reformas, como as recentes aprovações de medidas da área creditícia contribuíram para a queda da sua taxa de juros estrutural.

Esse movimento deve repercutir na taxa swap pré – DI de 360 dias e assim a taxa deve baixar a rentabilidade atual, a previsão do banco central é que a Taxa atinja o valor mínimo no primeiro trimestre de 2018 e se estabilize no final de 2019. A taxa influencia a Taxa CDI referência para papéis de Renda fixa privada. Outro movimento se deve as NTN-B’s de 360 dias, prazo de um ano, que terão rentabilidade real diminuída visto o cenário da Taxa SELIC e inflação o que afetara a rentabilidade de fundos atrelados ao IMA – B, bem como queda na rentabilidade do IRF-M já no segundo semestre de 2017 e previsto para 2018 visto a queda na taxa de juros da economia.

Em resumo os índices de renda fixa em 2018 poderão ser penalizados de certa forma conforme o cenário esperado.

PROJEÇÕES PARA 2018

Fizemos as projeções baseadas em três cenários econômicos: um cenário pessimista, um mais provável e outro otimista. Estas projeções foram baseadas em análise dados públicos e análise interna com parametrização normal a 95% de confiança considerando a frequência com que os dados são divulgados com desvio padrão de 2 para mais e para menos e o cenário econômico vigente.

Projeção de indicadores macroeconômicos para exercício de 2018:

Projeções Macroeconômicas para a economia Brasileira 2018			
Variáveis	Pessimista	Provável	Otimista
PIB (% de crescimento real)	-0,04%	0,72%	1,04%
IPCA	5,39%	3,00%	4,31%
IGP-M	5,60%	-0,86%	4,52%
Taxa de Câmbio final (R\$/US\$)	4,04%	3,15%	2,96%
Taxa Selic (final do ano)	11,00	7,00%	10,00
Taxa Selic (média do ano)	12,07	8,00%	10,99
Taxa de Juros Real (deflacionado IPCA)	10,44%	3,88%	9,59%

MODELO DE GESTÃO

O **RPPS de Alhandra**, nos termos da Resolução 3.922/10 e alterações dada pela Resolução nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, fará a gestão das aplicações de seus recursos por meio próprio ficando com a responsabilidade do montante.

O **RPPS de Alhandra** tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e pela Portaria MPS nº 519, com suas alterações, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlata aos seus investimentos e principais riscos ao qual está exposto.

Sempre serão considerados aspectos como a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do **RPPS de Alhandra**, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos não só focada no curto e médio prazo, mas principalmente, no longo prazo.

OBJETIVOS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Objetivo

Garantir o equilíbrio de longo prazo entre o ativo e passivo do **RPPS de Alhandra** obedecendo à meta de:

Meta atuarial: 6% ao ano + variação do IPCA, projetada para 2017 de 3,00% ao ano, totalizando uma meta de rentabilidade anual de 9,18%;

Justificativa do indexador

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA índice oficial da inflação brasileira está a caminhar na trajetória da estabilização e girar em torno da meta estipulada pelo CMN em inflação de 4,5% (centro da meta), com intervalo de tolerância de menos um e meio ponto percentual e de mais um e meio ponto percentual, de acordo com o § 2º do art. 1º do Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999.

Aderência da política

Consiste em atender o perfil do passivo atuarial e encontrar o melhor caminho para tomada de decisão estratégica da alocação ativo do plano visto a obrigação exigida pela meta atuarial, evitando a incidência de custos adicionais, ou seja, a suplementação de déficits técnicos e descasamentos de obrigações.

Nesse sentido a política de investimento prima por ativos que estimam superar a inflação vigente e tenham liquidez suficiente para honrar as obrigações do plano. Portanto escolhemos o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA atual índice de inflação como o índice de referência.

Deste modo a carteira será montada da seguinte forma:

Tipos:	Fundos Aberto	Fundos Fechados
Carência:	-	Até 1 ano
Limite Inferior	80%	0%
Limite Superior	100%	20%

Fonte: Elaborado pelos autores

METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

Desde de novembro de 2013, as instituições financeiras interessadas em receber aplicações de recursos do **RPPS de Alhandra** estão obrigadas a se credenciar junto à Unidade Gestora obedecendo ao “Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários e seus produtos” disponibilizado no site do **RPPS de Alhandra**.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza do passivo atuarial e prática diligente, no contexto do portfólio global do **RPPS de Alhandra**.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (nacional e internacional) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os principais *drives* dos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

A definição dos fundos de investimentos de renda fixa aberta e das instituições intermediadoras que receberão os recursos do **RPPS de Alhandra** se dará, preferencialmente, pelos classificados como de baixo risco de crédito, ou seja, aqueles enquadrados como “*Investment Grade*”, fundamentadas em classificações de risco (*rating*) no mínimo “BBB+” conferidas preferencialmente pelas seguintes agências:

- Standards Poors;
- Moody’s
- Fitch IBCA
- Atlantic Rating
- SR Rating

LIMITAÇÕES

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

O limite e o segmento de aplicação permitida pela respectiva Política de Investimento obedecerão ao que consta nas subseções I, II e III, da Seção II, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922 de 2010 e alterações da CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017.

O limite geral desta Política de Investimento obedecerá ao que consta na subseção I, da Seção III, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações da CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017.

RESTRICÇÕES

A vedação desta Política de Investimento obedecerá ao que determina na subseção VI, da Seção IV, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações da CMN 4.604 de 19 de outubro de 2017.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Risco de Descasamento (MATCHING) - para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho das aplicações selecionadas pelos Gestores do **RPPS de Alhandra**. Para tanto, a empresa de consultoria fará a medição dos resultados, utilizando as informações atuariais para o casamento entre o passivo e o ativo, priorizando a liquidez, risco e retorno dos investimentos do **RPPS de Alhandra observado no método de Asset Liability Management - ALM**.

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Segmentos de Aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução do CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações da CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 e prevê os seguintes segmentos de atuação:

Segmento de Renda Fixa;
Segmento de Renda Variável;
Imóveis.

Conforme posição atual o Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra - IPMAD compõe a seguinte carteira:

RENDA FIXA			
TIPO	Enquadramento - Resolução atual		Posição atual
	Legal	% Máximo	%
Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, "a"	100,00%	0%
FI e FIC 100% TP	Art. 7º, Inciso I, "b"	100,00%	83,50%
Compromissadas	Art. 7º, Inciso II	15,00%	0%
FI Renda Fixa ou Referenciado - IMA ou Idka	Art. 7º, Inciso III	80,00%	0%
FI Renda Fixa ou Referenciado - Aberto	Art. 7º, Inciso IV "a"	30,00%	16,50%
FI de índices de RF	Art. 7º, Inciso IV, "b"	30,00%	0%
Poupança	Art. 7º, Inciso V	20,00%	0%
FIDC - Aberto	Art. 7º, Inciso VI	15,00%	0%
FIDC - Fechado	Art. 7º, Inciso VII	5,00%	0%
FI Renda Fixa Crédito Privado	Art. 7º, Inciso VII, "a"	5,00%	0%
TOTAL RENDA FIXA			100%
RENDA VARIÁVEL			
TIPO	Enquadramento - Resolução atual		Posição atual
	Legal	% Máximo	%
FIA referenciado em Ibovespa, IBrX e IBRX50	Artigo 8º, Inciso I	30,00%	0,00%
ETF referenciado em Ibovespa, IBrX e IBRX50	Artigo 8º, Inciso II	20,00%	0,00%
FIA que compra ETF	Artigo 8º, Inciso III	15,00%	0,00%
FI - Multimercado - Aberto	Artigo 8º, Inciso IV	5,00%	0,00%
FI - Participações	Artigo 8º, Inciso V	5,00%	0,00%
FI - Imobiliário	Artigo 8º, Inciso VI	5,00%	0,00%
TOTAL RENDA VARIÁVEL			0,00%
IMÓVEIS			
TIPO	Enquadramento - Resolução 3922/10		Posição Atual
	Legal	% Máximo	%
Integralização de Imóveis em cotas de Fundos Imobiliários	Artigo 9º	-	0,00%

Posição atual conforme Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR de janeiro de 2017. Conforme cenário econômico previsto recomenda-se a seguinte composição de carteira para o exercício 2018 respeitado os limites da CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 bem como a Subseção II, § 1º da mesma resolução os fundos de investimentos devem obedecer a seguinte composição de títulos, conforme os cenários desenhados:

RENDA FIXA					
TIPO	Enquadramento - Resolução 4.604/17		Exercício 2018		
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	ALVO	LIMITE MÍNIMO
Títulos Públicos - TN na SELIC	Art. 7º, Inciso I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%

FI 100% títulos TN	Art. 7º, Inciso I, "b"	100,00%	100,00%	65,00%	0,00%
ETF - 100% Títulos Públicos	Art 7º, Inciso I, "c"	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
Diretamente em Operações compromissadas com TP	Art 7º, Inciso II	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, Inciso III, "a"	60,00%	60,00%	0,00%	0,00%
ETF - Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, Inciso III, "b"	60,00%	60,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa – Geral	Art. 7º, Inciso IV, "a"	40,00%	40,00%	13,00%	5,00%
ETF - Demais Indicadores de RF	Art. 7º, Inciso IV, "b"	40,00%	40,00%	10,00%	0,00%
Letra Imobiliária Garantida - LIG	Art. 7º, Inciso V, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Poupança	Art. 7º, Inciso VI, "a"	15,00%	15,00%	0,00%	0,00%
CDB	Art. 7º, Inciso VI, "b"	15,00%	15,00%	0,00%	0,00%
FIDC senior – fechado	Art. 7º, Inciso VII, "a"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, Inciso VII, "b"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
FI Debentures de infraestrutura	Art. 7º, VII, "c"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA FIXA				88%	

RENDA VARIÁVEL					
TIPO	Enquadramento - Resolução 4.604/17		Alocação (%)		
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	ALVO	LIMITE MÍNIMO
FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações	Artigo 8º, Inciso I "a"	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)	Artigo 8º, Inciso I "b"	30,00%	20,00%	5,00%	0,00%
FIA – aberto	Artigo 8º, Inciso II "a"	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%
ETF - Demais Índices de Ações	Artigo 8º, Inciso II "b"	20,00%	20,00%	0,0%	0,00%
FI - Multimercado – Aberto – desalavancado	Artigo 8º, Inciso III	10,00%	10,00%	5,00%	0,00%
FI em Participações	Artigo 8º, Inciso IV "a"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
FI Imobiliários	Artigo 8º, Inciso IV "b"	5,00%	5,00%	2,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA VARIÁVEL			30%	12,00%	0,00%
IMÓVEIS					
TIPO	Enquadramento - Resolução 4.604/17		Alocação (%)		
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	ALVO DE ALOCAÇÃO	LIMITE MÍNIMO
Imoveis vinculados por lei	Artigo 9º	-	0,00%		0,00%
TOTAL PREVISTO GERAL			0%	-	0%

As aplicações previstas em produtos de renda variável limitar-se-ão, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. (Artigo 8º, § 1º da Resolução 4.604 de outubro de 2017). O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo (artigo 14º da Resolução 4.604 de outubro de 2017). Contudo para os FIDC sênior – fechado, FI RF Crédito Privado – Aberto, FIP – fechado, FII e FI - Multimercado – Aberto – desalavancado serão limitados a 5% do patrimônio líquido conforme a mesma resolução.

Os imóveis vinculados poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.

Discriminando um pouco mais o quadro acima, o Limite Máximo permite prever qual o valor máximo possível na faixa de alocação da proposta modalidade de aplicação e o inverso para o Limite Mínimo, o Alvo de alocação permite dar uma sugestão de alocação propícia da carteira de investimentos, o fato da alocação atual ou futura da carteira não estar exatamente igual aos valores do Alvo de Alocação não caracteriza desequilíbrio da carteira.

Esse formato permite assegurar o perfil da carteira do RPPS quanto a variações do mercado dando a gestão a abertura necessária para tomada de decisão quando o cenário previsto foge da distribuição de alocação auferida pela gestão de política de investimentos de 2018 evitando impactos significativos a carteira. Cabe avaliar até que ponto o Value at Risk – VAR permite segurar a posição até que seja acionado o Stop Loss da carteira e assim mudar sua configuração com base nos cenários aqui já analisados e previsto para 2018, contudo esse valor e a confiabilidade da ferramenta cabe a gestão de política de investimentos definir o seu cálculo ou contratar serviço de acompanhamento para essa finalidade.

Projeção para os próximos cenários

Os quadros abaixo demonstram os limites mínimos e máximos por tipo de ativo, tomando como base o resultado previsto do fluxo de caixa atuarial e as projeções de possíveis déficits ou superávit.

RENDA FIXA				
TIPO	Enquadramento - Resolução 4.604/17		Alocação (%) para os próximos 5 anos	
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	LIMITE MÍNIMO
Títulos Públicos – TN na SELIC	Art. 7º, Inciso I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%
FI 100% títulos TN	Art. 7º, Inciso I, "b"	100,00%	100,00%	0,00%
ETF - 100% Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, "c"	100,00%	100,00%	0,00%
Diretamente em Operações compromissadas com TP	Art. 7º, Inciso II	5,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, Inciso III, "a" ou "b"	60,00%	40,00%	0,00%
ETF - Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, Inciso III, "b"	60,00%	40,00%	0,00%
FI Renda Fixa – Geral	Art. 7º, Inciso IV, "a"	40,00%	40,00%	0,00%
ETF - Demais Indicadores de RF	Art. 7º, Inciso IV, "b"	40,00%	40,00%	0,00%
Letra Imobiliária Garantida - LIG	Art. 7º, Inciso V, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
Poupança	Art. 7º, Inciso VI, "a"	15,00%	5,00%	0,00%
CDB	Art. 7º, Inciso VI, "b"	15,00%	0,00%	0,00%
FIDC senior – Fechado	Art. 7º, Inciso VII, "a"	5,00%	5,00%	0,00%
FI RF Crédito Privado	Art. 7º, Inciso VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%
FI Debentures de infraestrutura	Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%

RENDA VARIÁVEL				
TIPO	Enquadramento - Resolução 4.604/17		Alocação (%)	
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	LIMITE MÍNIMO
FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações	Artigo 8º, Inciso I, "a"	30,00%	15,00%	0,00%
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)	Artigo 8º, Inciso I, "b"	30,00%	5,00%	0,00%
FIA - Aberto	Artigo 8º, Inciso II, "a"	20,00%	0,00%	0,00%
ETF - Demais Índices de Ações	Artigo 8º, Inciso II, "a"	20,00%	0,00%	0,00%
FI - Multimercado - Aberto - desalavancado	Artigo 8º, Inciso III	10,00%	5,00%	0,00%
FI em Participações	Artigo 8º, Inciso IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%
FI Imobiliários	Artigo 8º, Inciso IV, "b"	5,00%	5,00%	0,00%

IMÓVEIS				
TIPO	Enquadramento - Resolução 4.604/17		Alocação (%)	
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	LIMITE MÍNIMO
Imóveis vinculados por lei	-	-	0,00%	0,00%

Carregamento de Posição e Desinvestimento - Formação De Preços

FI 100% títulos TN

Com base no cenário econômico vigente e para os próximos 5 anos é de preferível montar um perfil conservador da carteira de investimentos afim de proteção da carteira contra a inflação e para montar a carteira é indicado se posicionar com títulos do governo ao qual apresentam risco mínimo de mercado e garante a rentabilidade real. A política indica que haja desinvestimento conforme a necessidade de liquidez do RPPS.

ETF - 100% Títulos Públicos

Com objetivo de proteção a aplicação em ETF torna-se mais uma possibilidade de dentro da carteira para o gestor no sentido pegar possíveis janelas de aberturas de fundos novos vislumbrando o longo prazo e a proteção da carteira no sentido que estes fundos também garantem uma rentabilidade real.

FI Renda Fixa "Referenciado", FI Renda Fixa – Geral e ETF - Demais Indicadores de RF

No fundo de renda fixa será destinada a aplicação como maneira de diversificar a carteira, mas mantendo o perfil conservador, a possibilidade de desinvestimento se dará na medida que o cenário econômico mudar no sentido de agredir a rentabilidade estimada. Assim pretende-se contribuir para manter uma rentabilidade que atenda a meta atuarial.

ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)

A abertura para posição em renda variável mais especificamente em ETF's se dá pela queda na rentabilidade real das modalidades de renda fixa e o forte desempenho dos índices de Small Caps que pode contribuir para equilibrar o rendimento da carteira para os próximos anos com ênfase no curto prazo e assim diversificar a carteira de maneira positiva.

FI - Multimercado – Aberto – desalavancado

No fundo será destinada a aplicação como maneira de diversificar ainda mais a carteira, contudo o RPPS deve se ater a essa possibilidade apenas em um cenário econômico otimista, onde haverá possível diminuição da posição em renda fixa. Os fundos multimercado servem como alternativas para cenários de crescimento sólido sem uma concentração em nenhum fator em especial mitigando seu risco e suavizando a rentabilidade da carteira.

FI Imobiliários

Os fundos Imobiliários apesar de estarem e serem negociados em bolsa de valores, garantem ao cotista uma rentabilidade via aluguel proporcional a quantidade de cotas do cotista, esses fundos vêm mostrando um sólido desempenho anualmente e ainda disponibilizam uma rentabilidade (yield) via aluguel o que garante uma suavização na rentabilidade da carteira em tempos de renda fixa em baixa. Cabe ao gestor observar a longo qual fundo adequa ao perfil.

Meta de Rentabilidade

Buscando um horizonte de tempo maior, a política de investimento tem interesse na tentativa de manter protegida suas aplicações, com base na sua perspectiva de rentabilidade real e atingir a TMA – Taxa de Meta Atuarial, assim buscou-se calcular a rentabilidade real futura para os próximos anos que seguem. A projeção é parametrizada com base de informações disponibilizadas no relatório do Banco Central – BACEN de Inflação e taxa básica de juros – Taxa SELIC a preços correntes e assim definindo a previsão de rentabilidade real da carteira como segue a tabela abaixo:

Projeção			
Ano	IPCA	Taxa SELIC*	Rentabilidade Real calculada**
2017	3,08% a.a	7,00% a.a	3,80%
2018	4,12% a.a	7,00% a.a	2,76%
2019	4,25% a.a	8,00% a.a	3,59%
2020	4,00% a.a	8,00% a.a	3,85%

Fonte: Relatório BACEN

* Expectativa da taxa SELIC fim de período

** A rentabilidade real foi calculada pelos autores deste documento

Observado o quadro acima percebe-se o quanto a redução na taxa SELIC afeta a rentabilidade real da carteira visto o perfil conservador atual e nesse sentido é preciso buscar, de forma gradual e ponderada, ativos de almejem rentabilidades mais agudas no intuito de buscar a meta de rentabilidade do instituto.

Buscando uma distribuição melhor adequação a estrutura estimada buscou-se discriminar como será a distribuição da aplicação da carteira no período projetado, como percebe-se no quadro:

Prazo	% Aplicado	% Acumulado
Até 2 anos	100%	100%

Fonte: Elaborado pelos autores

Assim ter-se-á a real direção do instituto no período afim de garantir uma rentabilidade que atendam às exigências da meta atuarial.

Enquadramento

Os limites estipulados de enquadramento serão observados conforme a Resolução nº 4.604 de outubro de 2017 e como entendimento complementar ao artigo 22 destacamos:

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta.

Vedações

Das vedações o instituto deverá seguir as vedações estabelecidas pela resolução CMN nº 4.604/2017.

Política de Transparência

A Política de Investimentos a que se inseri deverá ter disponibilização aos interessados no prazo de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua aprovação, observando os critérios estabelecidos pelo Ministério da previdência Social.

Critérios para Credenciamento

Seguindo a Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 3.922/2010.

A Política de investimentos foi desenvolvida considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses e poderá, justificadamente, ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao comportamento da conjuntura do mercado ou a nova legislação.

As informações contidas na Política Anual de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do **RPPS de Alhandra** aos seus segurados e pensionistas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação, através de publicação no site da Unidade Gestora ou em meio físico na sede da Unidade Gestora.

O responsável pela gestão dos recursos do **RPPS de Alhandra** deverá ser pessoa física vinculada ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, apresentado formalmente designado para a função por ato da autoridade competente. Deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

A Política de Investimentos do **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Alhandra** foi aprovada através de resolução do Conselho Municipal de Previdência.

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 3.922/2010.

IPEMAD, Paraíba, 20 de dezembro de 2017.

JOSÉ NUNES MAIA

Presidente do Colegiado Deliberativo

GEIZA KARLA RODRIGUES DE LIMA

Representando da Unidade Gestora do RPPS

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:8CC80030

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 02/01/2018. Edição 2004
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>